

REDUÇÃO			
19 - SECRETARIA DO INTERIOR			
19.01 SECRETARIA DO INTERIOR			
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			25.000.000
	SUB-TOTAL		25.000.000
	T O T A L		25.000.000
ATIVIDADES			
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
PLANEJAMENTO REGIONAL 07.07.050.2.298	25.000.000	0	25.000.000
TOTAL	25.000.000	0	25.000.000

DECRETO N.º 20.069, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria de Relações do Trabalho, a fim de que possa transferir recursos à Fundação Centro Educativo, Recreativo e Esportivo do Trabalhador — CERET, objetivando o atendimento de despesas referentes a Pessoal e Reflexos e de custeio,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria de Relações do Trabalho um crédito suplementar de Cr\$ 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
23 SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO			Cr\$
23.40 ENTIDADES SUPERVISIONADAS			
3.2.1.1 TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS			20.000.000
	SUB-TOTAL		20.000.000
	T O T A L		20.000.000
ATIVIDADES			
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DA FUNDACAO CERET 14.80.228.8.383	20.000.000	0	20.000.000
TOTAL	20.000.000	0	20.000.000
REDUÇÃO			
99 RESERVA DE CONTINGENCIA			
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000.000
9.0.0.0 RESERVA DE CONTINGENCIA			
	SUB-TOTAL		20.000.000
	T O T A L		20.000.000
ATIVIDADES			
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA 99.99-999.2.411	20.000.000	0	20.000.000
TOTAL	20.000.000	0	20.000.000

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO	
23 SECRETARIA DE RELACOES DO TRABALHO	
ADMINISTRACAO INDIRETA	
23.45 CENT EDUC RECREAT ESPORT DO TRABALHADOR	
T O T A L	20.000.000
4A. QUOTA	20.000.000
REDUÇÃO	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
ADMINISTRACAO DIRETA	
99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA	
T O T A L	20.000.000
4A. QUOTA	20.000.000

DECRETO N.º 20.070, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar o orçamento vigente da Secretaria de Esportes e Turismo, a fim de melhor cumprir sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria de Esportes e Turismo, um crédito suplementar de Cr\$ 9.792.000 (nove milhões, setecentos e noventa e dois mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a distribuição indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos previstos pelo inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
24 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			Cr\$
24.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			9.792.000
	SUB-TOTAL		9.792.000
	T O T A L		9.792.000
ATIVIDADES			
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA 08.07.020.2.388	9.792.000	0	9.792.000
TOTAL	9.792.000	0	9.792.000
REDUÇÃO			
24 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24.01 ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4.1.2.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			9.792.000
	SUB-TOTAL		9.792.000
	T O T A L		9.792.000
ATIVIDADES			
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
COORDENACAO GERAL DA PASTA 08.07.020.2.388	0	9.792.000	9.792.000
TOTAL	0	9.792.000	9.792.000

DECRETO N.º 20.071, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — IMESC, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30-12-81, e das outras providências

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar as dotações orçamentárias do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — IMESC, a fim de que possa melhor desenvolver suas programações,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto ao Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — IMESC, um crédito de Cr\$ 2.530.740 (dois milhões, quinhentos e trinta mil setecentos e quarenta cruzeiros), suplementar ao seu orçamento, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — A cobertura do presente crédito dar-se-á nos termos do inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-03-64.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			
17 SECRETARIA DA JUSTICA			Cr\$
17.55 INST MEDIC SOC CRIM S.PAULO-IMESC			
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO			2.530.740
	SUB-TOTAL		2.530.740
	T O T A L		2.530.740
ATIVIDADES			
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS TECNICOS E PERICIAIS 02.10.054.2.254	2.530.740	0	2.530.740
TOTAL	2.530.740	0	2.530.740
REDUÇÃO			
17 SECRETARIA DA JUSTICA			
17.55 INST MEDIC SOC CRIM S.PAULO-IMESC			
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS			2.530.740
	SUB-TOTAL		2.530.740
	T O T A L		2.530.740
ATIVIDADES			
	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS TECNICOS E PERICIAIS 02.10.054.2.254	2.530.740	0	2.530.740
TOTAL	2.530.740	0	2.530.740

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO	
17 SECRETARIA DA JUSTICA	
ADMINISTRACAO INDIRETA	
17.55 INST MEDIC SOC CRIM S.PAULO-IMESC	
T O T A L	1.330.740
4A. QUOTA	1.330.740
REDUÇÃO	
17 SECRETARIA DA JUSTICA	
ADMINISTRACAO INDIRETA	
17.55 INST MEDIC SOC CRIM S.PAULO-IMESC	
T O T A L	1.330.740
Q. R.	1.330.740

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO		
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO	17.55 - INST MEDIC SOC CRIM S.PAULO-IMESC	
CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB-PROGRAMAS 02-10.054
3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO	2.530.740	2.530.740
TOTAL	2.530.740	2.530.740
TABELA 3 REDUÇÃO		
CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB-PROGRAMAS 02-10.054
3.1.3.2 OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.530.740	2.530.740
TOTAL	2.530.740	2.530.740